



# DIÁRIO OFICIAL

## Edição Extra



**ESTADO DA PARAÍBA**

**-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-**

**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**07 / OUTUBRO / 2021**

**PODER EXECUTIVO**

**ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

RESOLUÇÃO N° 004/2021

“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE MEIO ELETRÔNICO PARA FORNECIMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

A Mesa da Câmara Municipal de Sobrado/PB, com fulcro no Art. 23, III, alínea “a” e Art. 186, § 1º e alínea “f”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, jaz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - Fica no âmbito da Câmara Municipal a implementação e utilização por meio eletrônico para disponibilizar o fornecimento de documentação e informações solicitadas no âmbito da Câmara Municipal de Sobrado/PB.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sobrado, em 07 de outubro de 2021.

**Marlon Brand de Oliveira Brito**  
PRESIDENTE

**Vitória de Oliveira Barbosa**  
1ª SECRETÁRIA

**João Sérgio Batista**  
2ª SECRETÁRIO